



**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**FORMIGA-MG**  
**Gabinete do Prefeito**

**PROJETO DE LEI Nº 580,2023**

Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente crédito suplementar, criando elemento de despesa, no valor de R\$ 190.000 (cento e noventa mil reais), conforme a seguinte discriminação:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
12.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
12.367.0022.2.155	Manutenção do Ensino a Alunos com Deficiências - ENSINO	
339039 2500	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 190.000
<b>Total</b>		<b>R\$ 190.000</b>

**Art. 2º** Para fazer face à respectiva despesa fica anulada parcialmente a dotação abaixo discriminada:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
12.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
12.367.0021.1.551	Construção, Ampliação e Melhoria da Rede Física Escolar-Ed.Especial	
449051 (2500)	Obras e Instalações (1625)	R\$ 190.000
<b>Total</b>		<b>R\$ 190.000</b>

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 2 de agosto de 2023.

  
**EUGÊNIO VILELA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**FORMIGA-MG**  
**Gabinete do Prefeito**

**Mensagem nº 119/2023**

**Assunto: Encaminha Projeto de Lei.**

**Data: 2 de agosto de 2023**

Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos submeto à apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei anexo, por meio do qual se almeja autorização para abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 190.000 (cento e noventa mil reais), utilizando-se recursos provenientes da anulação de dotação devidamente discriminada, conforme previsto na Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964, em seu art. 43, § 1º, III, que serão utilizados no âmbito da Pasta de Educação e Esportes, tal como se infere pela leitura do Memorando nº 84/SCL (cópia anexa).

Diante do exposto, pede-se que esta Casa Legislativa, recebendo o projeto, determine seu processamento segundo as normas Regimentais, aprovando-o para que possa surtir efeitos.

Atenciosamente,

  
**EUGÊNIO VILELA JÚNIOR**  
**Prefeito Municipal**

PROTOCOLADO  
02/8/2023 13:00  
EAO

A Sua Excelência o Senhor  
Presidente da Câmara Municipal de Formiga  
Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes  
Câmara Municipal de Formiga - MG

Memorando nº084/SCL

Formiga, 11 de julho de 2023.

DE: Secretaria Municipal de Educação e Esportes  
PARA: Gabinete do Prefeito - Ilmo. Sr. Marden Lima

Assunto: Solicita encaminhamento de projeto de lei

Vimos através deste solicitar o envio de projeto de lei à Câmara Municipal, objetivando a abertura do crédito suplementar conforme discriminação:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
12.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
12.367.0022.2.155	Manutenção do Ensino a Alunos com Deficiências - ENSINO	
3.3.90.39 (2500)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	190.000,00

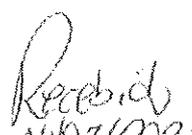
Para fazer face ao crédito suplementar deverá ser anulada parcialmente a seguinte dotação:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
12.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
12.367.0021.1.551	Construção, Ampliação e Melhoria da Rede Física Escolar- Ed. Especial	
4.4.90.51 (2500)	Obras e Instalações (1625)	190.000,00

Justifica-se a anulação parcial da dotação relacionada acima devido à necessidade de ofertar aos profissionais da Rede Municipal de Ensino que atuam na Educação Especial como apoio aos alunos que possuem TEA (Transtorno do Espectro Autista), capacitação na Análise do Comportamento Aplicada (ABA), na modalidade de curso de pós-graduação. Assim, os profissionais serão capacitados para desenvolverem habilidades e competências para atuar com os alunos com Transtorno do Espectro Autista da Rede Municipal de Ensino. Os valores a serem anulados tratam-se de recursos que estavam previstos para serem utilizados na ampliação do CEMAP, porém o valor que foi homologado na licitação (R\$980.958,51) é menor que o valor que estava previsto (R\$1.202.388,99), desta forma não haverá prejuízo na realização da referida obra.

Certos de sua atenção, desde já agradecemos.  
Atenciosamente,

  
Jaderson Teixeira  
Secretário Municipal de Educação e Esportes

  
Recebido  
14/07/2023  
15:06  
Gabinete do Prefeito  
Secretaria Municipal de Educação e Esportes



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

## COMUNICAÇÃO INTERNA

**PARA: GABINETE DO PREFEITO**

**A/C: Marden de Oliveira Lima**

**DATA: 31/07/2023**

Prezado Senhor,

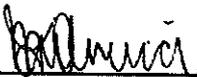
Conforme solicitado, no Memorando 84/SCL, segue dotações orçamentárias para Minuta de Projeto de Lei, que autoriza abertura de **crédito suplementar**, com criação de elemento, no valor de **R\$ 190.000,00** (cento e noventa mil reais), conforme discriminações abaixo:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
12.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
12.367.0022.2.155	Manutenção do Ensino a Alunos com Deficiências - ENSINO	
339039 2500	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 190.000,00
<b>Total</b>		<b>R\$ 190.000,00</b>

Para fazer face ao crédito acima discriminado, deverá ser anulada parcialmente a seguinte dotação:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
12.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
12.367.0021.1.551	Construção, Ampliação e Melhoria da Rede Física Escolar-Ed.Especial	
449051 (2500)	Obras e Instalações (1625)	R\$ 190.000,00
<b>Total</b>		<b>R\$ 190.000,00</b>

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
Natália Aparecida de Oliveira  
Departamento de Orçamento

  
01/08/2023  
Bruna Félix Borges  
Secretária de Gabinete